



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP: 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: *Associação dos Rotarianos de Colina*

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 316.254,69
sendo:

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio P.M. Colina: R\$ 306.254,69 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 21/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
28/03/2.012	10.000,00
Total	10.000,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Av. Dr. Manoel Palomino Fernandes n.º 1.576 – Centro – Colina/SP – CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é o programa social a ser desenvolvido pela associação tem por objetivo assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regulamentar remunerada, mediante trabalho educativo, obedecido a legislação pertinente;

- a descrição do objeto deste convenio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistências nos segmento da criança e adolescente, observados os princípios e objetivos do ECA, LOAS e do Plano Municipal de Assistência Social, sendo este especialmente para a entidade desenvolver o Programa de Educação e Formação de Adolescentes e Jovens, que tem por objeto assegurar aos adolescentes com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses que dele participe, condições de capacitação para o exercício de atividade regulamentar remunerada, mediante trabalho educativo



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do conessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Associação dos Rotarianos de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 316.254,69
sendo:

Convenio (CMDCA): R\$ 10.000,00 (Rec. do Tesouro)

Convenio P.M. Colina: R\$ 306.254,69 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convenio n.º 23/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
04/01/2.012	19.217,67
03/02/2.012	22.400,40
02/03/2.012	23.584,85
02/04/2.012	23.355,58
04/05/2.012	27.528,61
01/06/2.012	26.142,35
03/07/2.012	19.000,00
03/07/2.012	6.954,81
06/08/2.012	26.653,62
05/09/2.012	26.013,40
04/10/2.012	11.000,00
04/10/2.012	12.556,55
09/11/2.012	22.551,10
07/12/2.012	22.008,45
17/12/2.012	17.287,30
Total	306.254,69

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Av. Dr. Manoel Palomino Fernandes n.º 1.576 – Centro – Colina/SP – CEP. 14.770-000;



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- a finalidade estatutária da entidade social é o programa social a ser desenvolvido pela associação tem por objetivo assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regulamentar remunerada, mediante trabalho educativo, obedecido a legislação pertinente;

- a descrição do objeto a cessão de menores devidamente inscritos na ARCO na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, para prestarem serviços exclusivamente junto a administração pública direta e indireta de colina;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013


VALDEMIR ANTONIO MORALI ES
Prefeito Municipal de Colina